

## **TERMO ADITIVO N.º 084-A, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 48/2022, Pregão Presencial n.º 27/2022, para fins de renovação de vigência, para os serviços de oficinas de teatro para crianças e adolescentes.**

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua da Produção, nesta Cidade, portadora do CPF n.º 5013.301.130-04 e, de outro lado, **RAEL CASTRO DE AZEVEDO** 01999969030, inscrita no CNPJ n.º 28.041.005/0001-81, neste ato, representada pela sua proprietária, **RAEL CASTRO DE AZEVEDO**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 019.999.690-30, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021, convencionam o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1 A renovação de vigência do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28 de dezembro de 2022;

1.1.2 A supressão de quantitativo de objeto, passando de 108 horas/aula para 72 horas/aula;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor da hora/aula permanece em **R\$ 100,00** (cem reais);

2.2 Com a redução de quantitativo prevista neste Termo Aditivo, o valor total do contrato passa de **R\$ 10.800,00** para **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

2.3 Com este aditamento, a descrição do objeto passa a vigorar conforme adiante descrito:



Item	Quant.	Descrição	Valor. Unit.	Valor Total
01	72	- Oficinas de teatro para crianças e adolescentes ministradas por instrutor com formação superior específica na área de teatro, confirmada por diploma com qualificação e aptidão para dar aulas de encenação, direção, roteiro e atividades ligadas ao teatro, com atuação junto ao Departamento Municipal de Cultura, na implementação do Projeto Municipal de Teatro.	100,00	7.200,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Órgão Orçamentário: SMECD – 05
- Unidade: Cultura – 04
- 13.392.202 – Desenvolvimento Cultural
- Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Cultura – 2057
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 460 3390.00.00.00.00

3.2 Verifica-se que existe previsão no Plano Plurianual 2022/2025, conforme a seguir demonstrado:

- 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 05.04 – Cultura
- 2057 - Manutenção das Atividades da Cultura

3.3 No(s) exercício(s)/período(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.2. Este Termo Aditivo vigorará por 06 (seis) meses, 28 de dezembro de

2022 a 27 de junho de 2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente ajuste possui previsão legal no inciso I do artigo 124 e no artigo 125, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Permanecem vigentes, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, não alcançadas pelo presente aditivo, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito,.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 27 de dezembro de 2022.

Município de Fortaleza dos Valos-RS  
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi  
Contratante

Rael Castro de Azevedo 01999969030  
Contratada

